

EDITAL 002/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NA APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO – EDITAL 001/2020

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que declara que estará aberto no período de **09 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020** o cadastramento de interessados visando à seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização que atuará no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Dr. Pedrinho – Edital 001/2020.

1 DA VALIDADE

O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar exclusivamente no objeto desse edital descrito abaixo:

| |
|--|
| <p>CONCURSO PÚBLICO P.M. DE DR. PEDRINHO – EDITAL 001/2020</p> <p>Data : 25/10/2020.</p> <p>Horário das Provas:</p> <p>MATUTINO – das 08h até 11h</p> <p>Valor pago no dia ao fiscal de sala/corredor por período: R\$ 120,00</p> <p>Local da Prova: FURB – Campus 1</p> |
|--|

2 DO CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **18 horas do dia 09 de outubro de 2020 até às 08 horas do dia 15 de outubro de 2020.**

2.2 Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, bem como alunos regularmente matriculados em seus cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.3 Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o site: <http://www.furb.br/concurso/fiscal/>, preencher o cadastro no período determinado acima.

2.4 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.4.1 Caso haja dúvida encaminhar e-mail para concursopublico@furb.br.

2.5 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos fiscais será efetuado no dia da prova, após a realização da mesma, através da O.S. – Instituto GENE.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 2 deste Edital.

4.1.1 Para fins do processo seletivo, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, a ser fornecido conforme sequência da inscrição.

4.1.2 Do total de vagas disponíveis para trabalhar no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO 60% serão destinados aos servidores da FURB e 40 % aos alunos, sendo realizados sorteios específicos.

4.1.3 O primeiro sorteio será realizado entre os servidores inscritos, sendo o seguinte entre os alunos inscritos.

4.1.4 Caso alguma das categorias não atinja a proporcionalidade definida no item 4.1.2, esta será completada com sorteados da outra categoria.

4.2 O sorteio a que se refere o item 4.1, será realizado no dia **15 de outubro de 2020, às 15 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Bloco B Sala 001, Campus 3, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o site www.sorteador.com.br.

4.2.1 Após o sorteio, o resultado, gerado diretamente do site www.sorteador.com.br, será publicado no site <http://www.furb.br/editais/instituto>.

4.2.2 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.

4.2.3 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de **40** números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos. Esta lista obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos itens 4.1.2 e 4.1.4, sendo convocados primeiramente os servidores.

5 DAS VAGAS

5.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.

5.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

6 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1 Os candidatos selecionados para atuar no concurso deverão fazer a impressão do Termo de Responsabilidade (Anexo I), que deverá ser preenchido, assinado e entregue pessoalmente, **no momento do pagamento**.

6.1.1 A não apresentação do documento implica em desistência formal do processo.

7 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

7.1 Todos os selecionados para trabalhar no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO terão que participar obrigatoriamente do curso de capacitação, que acontecerá no dia **25 de outubro**, antes do início das provas.

7.1.2 O não comparecimento no curso de capacitação implica em desistência formal do processo.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização, o número de vagas, bem como a data e horário da reunião de capacitação, será feita via internet, no site <http://www.furb.br/editais/instituto> no dia **16 outubro de 2020** até as 20 horas e por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao Concurso.

9.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.

9.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

9.4 O trabalho no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO será remunerado pela O.S., em valor específico, a depender da função que lhe couber desempenhar. O valor deverá ser verificado no momento do cadastramento conforme item 1.

9.5 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.

9.6 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatas.

9.7 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO ou sobre a fiscalização do certame.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO ou pela Comissão de Aplicação de Concurso da FURB.

9.9 Regras de segurança, em relação ao COVID-19, serão encaminhadas por e-mail aos sorteados.

Blumenau, 08 de outubro de 2020.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF número _____,

declaro(a) pelo presente Termo, que reconheço e aceito a responsabilidade e informações pertinentes ao trabalho e a todos os insumos relativos à atuação no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO.

Comprometo-me ainda a:

- zelar pela integridade e inviolabilidade de todo o material que me foi entregue desde o seu recebimento até a sua devolução à Comissão Aplicadora do Concurso;
- não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação que componha ou tenha resultado de qualquer procedimento da aplicação do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. PEDRINHO e material administrativo;
- não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações do processo de aplicação ou conteúdo das provas e materiais administrativos;
- não utilizar em benefício próprio, informações e documentos utilizados pela Comissão Aplicadora do Concurso;
- não permitir que seja subtraído caderno, ou qualquer parte dele ou itens do material administrativo;
- não divulgar as medidas de segurança adotadas pela Comissão Aplicadora do Concurso;
- reportar a Comissão Aplicadora do Concurso quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização do serviço;
- devolver todo o material recebido, ao término da aplicação da prova conforme solicitado na orientação de capacitação;
- atuar com cordialidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- manter atualizados os dados cadastrais durante a execução das atividades a serem desenvolvidas junto a Comissão Aplicadora do Concurso.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer norma de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, na esfera cível e criminal, por danos causados a Comissão Aplicadora do Concurso, bem como ao próprio contratante do Concurso.

Blumenau, 25 de outubro de 2020.

Assinatura